



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº ___/2023

Autoria: Carminha Paiva

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 193 e seguintes do Regimento Interno deste Poder, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Deputado Federal **MARCELO CRIVELLA**, pela propositura da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 05/2023 – que acrescenta §4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas “b” e “c” do inciso VI.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda Constitucional sob o nº 05/2023 de autoria do Deputado Federal Marcelo Crivella visa ampliar a imunidade tributária conferida a templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos (incluindo suas fundações), das entidades sindicais dos trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.

Desta forma, temos a honra de submeter à apreciação desta Assembleia Legislativa uma **Moção de Aplausos** ao Deputado Federal **Marcelo Crivella** pela propositura tão importante para a ampliação dos direitos sociais a fim de aumentar e melhorar exponencialmente os lugares para prática religiosa, educativa e sócio assistencial. A PEC representa uma iniciativa crucial para o fortalecimento da liberdade religiosa, o apoio à educação e o fomento à assistência social, visando proporcionar condições mais favoráveis para o pleno desenvolvimento das entidades que desempenham papéis fundamentais em nossa sociedade.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A propositura busca ampliar a imunidade tributária à aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços, beneficiando diretamente as entidades elencadas e fomentaria o apoio de terceiros na manutenção e/ou ampliação do patrimônio delas, além de possibilitar o redirecionamento dos investimentos em infraestrutura, seja pela manutenção ou construção de novas unidades/equipamentos; ou para a ampliação e melhoria dos serviços e atividades prestados à coletividade.

O interesse social é evidente na referida propositura, uma vez que abarca diversos aspectos da vida social coletiva, seja na liberdade de manifestação religiosa, como também na promoção do direito à educação e assistência social que atende os grupos em vulnerabilidade social ou que está sob ameaça de seus direitos.

Ao reconhecer o relevante trabalho realizado por templos religiosos, partidos políticos, entidades sindicais e instituições sem fins lucrativos, a PEC reflete a importância de estimular e proteger atividades que contribuem significativamente para o bem-estar coletivo. A ampliação da imunidade tributária proposta reflete um justo reconhecimento das peculiaridades e do impacto positivo dessas entidades em nossa sociedade.

Além disso, esta moção louva de modo especial a atuação responsável do Deputado Federal Marcelo Crivella e demonstra o seu comprometimento com diálogo entre a sociedade e o Poder Legislativo, a representação dos interesses da sociedade e o respeito à Constituição Federal.

Portanto, apresentamos esta Moção de Aplausos como uma forma de expressar total apoio ao **Deputado Federal Marcelo Crivella** por sua propositura, bem como pela sua postura na Câmara de Deputados e reiterar a imensurável importância da referida PEC nº 05/2023.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

O TEXTO DA MOÇÃO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da **Dep. Carminha Paiva**, aprovou a **MOÇÃO DE APLAUSO N° ____/2023** ao Deputado Federal MARCELO CRIVELLA, pela propositura da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n° 05/2023 – que acrescenta §4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária de que tratam as suas alíneas “b” e “c” do inciso VI.

Sala de Sessões em 12 de dezembro de 2023.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 12/12/2023 18:32

Checksum: 4776024BA930DD27746D4E8310884697D1381558C091377C5196E7A2916BF469

